



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL N.º 52/98**  
**de 30 de dezembro de 1998**

**"Determina a escrita em letra de forma ou legível aos médicos da rede pública municipal, nos aviamentos, elaboração de receitas."**

**LEI N.º 1915**  
**DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA**  
**E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :**

**Artigo 1.º** - Todo médico da Rede Municipal de Saúde obriga-se a adotar escrita em letras de forma ou legível nos aviamentos, elaboração de receitas e de outros documentos a serem interpretados por terceiros e que pertinem ao registro de informação sobre o estado de saúde humana.

**ARTIGO 2.º** - O cidadão (paciente) que receber receita ou outro documento em desconformidade com esta Lei poderá procurar o Setor de Administração da Municipalidade e formular denúncia.

**Parágrafo Único** - De posse da denúncia o servidor encarregado do Setor diligenciará a respeito ouvindo o denunciado e, se confirmada, aplicará ao médico responsável pela insubordinação a medida disciplinar cabível nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**ARTIGO 3º** - Em caso de reincidência, a penalidade será aplicada de acordo com o mesmo ordenamento consolidado, assegurada ampla defesa ao acusado.

**ARTIGO 4º** - De posse do documento que caracterize infração a esta Lei, o responsável pelo Setor de Administração o encaminhará ao serviço de Saúde do Município para que seja feito e imediatamente devolvido ao interessado.

**ARTIGO 5º** - As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.


**ARTIGO 6.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 30 DE DEZEMBRO DE 1998.

  
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
CLARA ASSUMÇÃO EROLES FREIRE NUNES  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA